



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2024 - Análise técnica de proposta - 55.153.071 DANILO CASTRO

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br> 11 de novembro de 2024 às 16:51
Para: dvcop <dvcop@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>
Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2024** (SEI nº 2024/000018432-00) da Licitante classificada sob análise, empresa **55.153.071 DANILO CASTRO** - CNPJ **55.153.071/0001-16**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência/Projeto Básico dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.

Sendo assim, questiona-se à **DVCOP**:

1. O objeto ofertado na Proposta e nos Catálogos atende ao exigido no Termo de Referência?
2. Se os valores da Proposta Ajustada são iguais ou inferiores aos valores ofertados em sessão (PDF anexo)?
3. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
4. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **12/11/2024**, às **10:00**.

Atenciosamente,

Livia Vásquez
Membro da COLIC/TJAM

2 anexos

Valores Ofertados Daniel.pdf
90K

PE9005524 (1).pdf
259K

Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br> 12 de novembro de 2024 às 08:59
Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>
Cc: dvcop <dvcop@tjam.jus.br>

Bom dia.

Em resposta ao seu pedido de manifestação ao encaminhamento dos documentos de habilitação ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2024 (SEI nº 2024/000018432-00) da Licitante classificada sob análise, empresa DANILO CASTRO - CNPJ 55.153.071/0001-16, passo a informar:

- 1. O objeto ofertado na Proposta e nos Catálogos atende ao exigido no Termo de Referência?**
Sim.
- 2. Se os valores da Proposta Ajustada são iguais ou inferiores aos valores ofertados em sessão (PDF anexo)?**
Iguais.
- 3. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?**
Item 1. Valor dentro do preço estimado.
Item 2. Valor representa 39% do valor estimado.
Item 3. Valor representa 62% do valor estimado.
- 4. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?**
A IN 73/2022-SEGES, dispõe em seu artigo 34 o seguinte:
"Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.
Parágrafo único. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:
I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta."

Dessa forma, em razão do Item 2 representar 39% do valor orçado pela Administração, solicitamos que a licitante apresente documentos fiscais que comprovem que o custo do item é menor que o valor proposto em sessão.

Atenciosamente.



Thiago Lima dos Santos

Diretor

Divisão de Compras e Operações

email: thiago.limasantos@tjam.jus.br

Tel: (92) 99975-4750

[Texto das mensagens anteriores oculto]